Serviço Público Federal
Universidade Federal de Catalão
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 30/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 269/2020, de 15 de maio de 2020, que trata sobre a antecipação de colação de grau para os estudantes do curso de Enfermagem da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), decorrentes das medidas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020.

A **REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO,** no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei n.º 13.634, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC n.º 2.119, de 10 de dezembro de 2019, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 23070.006697/2021-37, e considerando:

a) o Decreto Legislativo n.º 6, de 20/03/2020, que, em seu art. 1º, reconhece o estado de calamidade pública, nos seguintes termos: "Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020";

b) a Portaria MEC nº 383, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, como ação de combate à pandemia do novo coronavírus – Covid-19, que perdeu a sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021;

c) a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

d) o art. 1º da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que “estabelece normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”; e

e) o art. 5º da Portaria nº 269, de 15 de maio de 2020, da Reitoria da UFCAT, que dispõe o seguinte: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto vigorar a situação de emergência de saúde pública, consoante o disposto na Portaria MEC nº 383, de 09 de abril de 2020”.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 269, de 15 de maio de 2020, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Catalão, 04 de fevereiro de 2021.

Prof.ª Roselma Lucchese
Reitora *Pro Tempore* da UFCAT